



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO
E REDAÇÃO FINAL**

I - RELATÓRIO

Vieram as presentes Indicações listadas a seguir para análise e parecer dessa Comissão.

Trata-se da Indicação nº 53, processo 468 de 21/09/2020, de autoria do Vereador Bruno Machado da Costa.

É objeto da presente Indicação 53/2020, a construção de um campo de grama sintética na localidade de Eugênio, Lagoa do Siri.

Por leitura preliminar, a referida Indicação atende a boa técnica legislativa conforme artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único do Regimento Interno da Casa. Com as informações, após leitura em Plenário, deverá ir às Comissões para discussão, votação de parecer e submetida à votação em Plenário.

Trata-se da Indicação nº 54, processo 469 de 21/09/2020, de autoria do Vereador Bruno Machado da Costa.

É objeto da presente Indicação 54/2020, a construção de uma praça no bairro Esplanada I.

Trata-se da Indicação nº 55, processo 470 de 21/09/2020, de autoria do Vereador Bruno Machado da Costa.

É objeto da presente Indicação 55/2020, a construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Belo Horizonte.

Trata-se da Indicação nº 56, processo 471 de 21/09/2020, de autoria do Vereador Bruno Machado da Costa.





É objeto da presente Indicação 56/2020, a construção de rede de esgoto e obras de calçamentos de todas as ruas dos bairros Esplanada I e Belo Horizonte.

Trata-se da Indicação nº 57, processo 476 de 22/09/2020, de autoria do Vereador André Luiz Silva Teixeira.

É objeto da presente Indicação 57/2020, a criação de "programa municipal de doação de cestas básicas para os pescadores e marisqueiras, residentes em nosso município, que trabalham com o objetivo de assegurar renda às famílias enquanto vigorar a proibição de cata e pesca de mariscos e peixes, nos períodos de defeso e piracema."

Trata-se da Indicação nº 58, processo 477 de 22/09/2020, de autoria do Vereador André Luiz Silva Teixeira.

É objeto da presente Indicação 58/2020, que o Chefe do Poder Executivo "institua o serviço voluntário na administração pública municipal, visando aproveitar a grande capacidade de pessoa física que se propõe em ajudar o município a título voluntário."

Trata-se da Indicação nº 59, processo 478 de 22/09/2020, de autoria do Vereador André Luiz Silva Teixeira.

É objeto da presente Indicação 59/2020, que o Chefe do Poder Executivo promova a elaboração de "estudo de viabilidade de instalação de uma casa de acolhimento de idosos em Marataízes, tendo em vista a grande demanda existente."

Trata-se da Indicação nº 60, processo 479 de 22/09/2020, de autoria do Vereador André Luiz Silva Teixeira.

É objeto da presente Indicação 60/2020, que o Chefe do Poder Executivo institua, no âmbito do município, a implementação de treinamento preventivo em primeiro socorros, aos profissionais da unidade de ensino básico da rede municipal.

Trata-se da Indicação nº 61, processo 480 de 22/09/2020, de autoria do Vereador André Luiz Silva Teixeira.

É objeto da presente Indicação 60/2020, que o Chefe do Poder Executivo crie programa sobre a obrigatoriedade dos organizadores do evento de corrida de rua, a inserirem





em seu regulamento a participação de pessoas portadora de necessidades especiais. É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regim dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

Desse modo, o texto emanado pela Indicação alhures, *lato sensu*, ampara-se no inciso XII do art. 150 do Regim, e, preliminarmente, não afronta os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

Pari passu, a peça é subscrita por 01 (um) vereador autor, haja vista tratar-se de documento dirigido à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regim.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma apresentada clara e com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual, OPINAMOS pelo prosseguimento legislativo.

É o parecer do vereador **Bruno Machado da Costa Presidente da** Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.

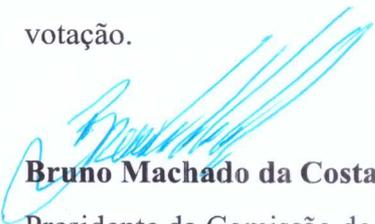




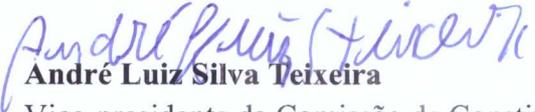
O Vereador **Ademilton Rodovalho Costa**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final acompanha o **voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.**

IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final por unanimidade **dos seus membros**, opina pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo da Indicação 052/2020, devendo ir a Plenário para discussão e votação.


Bruno Machado da Costa

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.


André Luiz Silva Teixeira

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final


Ademilton Rodovalho Costa

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

